

589
PUBLICADO NO CORREIO JOSEENSE Nº 1865, de 4/6/62.

DECRETO Nº 162
de 29 de maio de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos da
sanção de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal
nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública
a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via
amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de
um poço profundo na Rua 21 de Abril, a saber:

"Um terreno com a área total de 590,70 m² (quinhentos e noventa metros quadrados e setenta decímetros quadrados) situado à Rua 21 de Abril, para a qual mede 30 ms (trinta metros), 20 ms (vinte metros) para a Avenida projetada, de fundo do vale do Lava-pés, 30 ms (trinta metros) nos fundos divisando com Estevão Ferri ou quem de direito e, 20ms (vinte metros) pelo outro lado, divisando com Estevão Ferri, imóvel pertencente a este ou quem de direito".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que o proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de dezembro de 1962.


ELMANO FERREIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e dois.


V. Gonzaga Neto - Chefe da SEP